



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.074, de 14 de setembro de 2000
PROJETO DE LEI Nº. 5.171
AUTOR: ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada de Dr. Paulo Leal, a Rua em
Projeto “40” do Loteamento Aldebaran Beta Reg. 453, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se_
tembro de 2000.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

15 / 09 / 2000

Funcionário Responsável

